



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.613, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.992.

" Dá denominação a próprio municipal ".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**EDSON CÂNDIDO DA SILVA**", a Praça de Volei de Areia, no Bairro do Itagaçaba, como justa homenagem póstuma a quem dedicou toda a sua existência em prol do esporte amador do citado bairro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de setembro de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de setembro de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador-Chefe